

Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO Nº 77

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada - a conceder um abono ao seu Pessoal Fixo na base dos vencimentos de ummmês atualmente percebidos, pagavel no corrente mês de dezembro.

Artº 2º)- A despesa decorrente da execução da presente resolução, correrá por conta da lei nº 650, de 11 de dezembro de 1961.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1961.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

- Presidente -

Publicada na Portaria desta Câmara

na data supra.

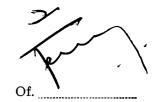
Orlando Alves Ferraz

Diretor de Secretaría



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de Resolução nº 9/61, de autoria da Presidên cia da Casa, que concede abono de natal aos funcionários da Câma ra, nada tem a opor quanto ao seu aspécto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1961.

João Aggio Neto

Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Palmiro Steola Membro



Câmata Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de resolução nº 9/61, de autoria da Presidência da Câmara, que concede abono de natal aos funcionários da Casa, é de parecer que o mesmo deva ser acolhido pela Câmara.

Sala das Comissões, 7 de Dezembro de 1961.

Ivo Xavier Ferreira

Presidente

Muhu

Tympio Guiguer,

José de Diveira Costa

Membro



Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Of.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º) - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada - a conceder um abono ao seu Pessoal Fixo na base dos vencimentos de um - mês atualmente percebidos, pagável no corrente mês de dezembro.

Art2 22) - A despesa decorrente da execução da presente resolução, correrá por conta da lei nº 650, de 11 de dezembro de 1961.

Artº 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1961.

A Comissão de Justiça, Regislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sassas da C. M. de
Pirassunungas de Att de 19

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Pavoura, para dar parecer.
Sala das Sessas, du C. M. de
Pirassunungas de H. de 19

Pirassunungas das parecer.
Sala das Sessas, du C. M. de
Pirassunungas de H. de 19



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Of.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art2 12) - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada - a conceder um abono ao seu Pessoal Fixo na base dos vencimentos de um - mês atualmente percebidos, pagavel no corrente mês de dezembro.

Art2 22) - A despesa decorrente da execução da presente resolução, correrá por conta da lei nº 650; de 11 de dezembro de 1961.

Arto 30) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1961.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

Presidente